

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES**

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
EDITAL EACH/ATAc 017/2019

Terá início no dia 22 de abril de 2019, segunda-feira, às 09h, na Sala de Concursos da Biblioteca - da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Av. Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3, no curso de Obstetrícia, na área Assistir e Cuidar em Obstetrícia, nos termos do Edital EACH/Atac 104/2018, publicado no D. O. E de 28.11.2018. Estão inscritos no referido concurso os doutores: Nayara Girardi Baraldi e Marcel Reis Queiroz. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Profa. Dra. Adriana de Souza Caroci da Costa (EACH/USP - Doutora); Profa. Dra. Marilise de Oliveira Pimentel Lima (EACH/USP - Doutora); Profa. Dra. Antonieta Keiko Kakuda Shimo (UNICAMP - Doutora); Profa. Dra. Karina Fernandes Trevisan (ComMadre - Doutora); Profa. Dra. Emília Saito (EEUSP - Doutora); Suplentes: Profa. Dra. Maristela Beletti Mutt Urasaki (EACH/USP - Doutora); Profa. Dra. Nadia Zanon Narchi (EACH/USP - Livre Docente); Profa. Dra. Dora Mariela Salcedo Barrientos (EACH/USP - Doutora); Profa. Dra. Ruth Hitomi Osava (EACH/USP - Doutora); Profa. Dra. Luciana Magnoni Rebete Gouveia (Universidade São Camilo - Doutora); Profa. Dra. Rosely Erlach Goldman (UNIFESP - Doutora); Profa. Dra. Rita de Cássia Silva Vieira Janicas (FAM - Doutora); Profa. Dra. Maria Cristina Gabrielloni (UNIFESP - Doutora); Profa. Dra. Adriana Amorim Francisco (UNIFESP - Doutora); Profa. Dra. Isa Maria Nunes (UFBA - Doutora).

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Edital EEEF/001/2019 - Convocação

A ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE da Universidade de São Paulo convoca o candidato TIAGO FERNANDES a comparecer ao Serviço de Pessoal da Escola de Educação Física e Esporte, sito à Av. Prof. Mello Moraes nº 65, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1234820, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano – EFB, na Área de Atividade Física no Crescimento e Desenvolvimento Humano, conforme Edital EEEF/004/2018 nº e Comunicado EEEF/003/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Escola de Enfermagem

Edital EE/ 005/2019

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina da USP convoca a candidatas Dr.ª Vilanete Alves de Araújo Püschel a comparecerem ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ATAC/07/2018 e ATAC/030/2019, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Homologação de Resultado Final, respectivamente, para o cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de conhecimento enfermagem na Saúde do Adulto. Proc. 2018.1.140.7.3.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 010/2019

Em sua 397ª reunião ordinária, realizada aos 21 de março de 2019, a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, após apreciação formal, por unanimidade, aprovou os pedidos de inscrições dos candidatos Niravkumar Jitendrabhai Joshi, Eder Jose Guidelli e Lucas Rodrigues Borges ao concurso de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232649 junto ao Departamento de Física, Área de conhecimento: Física Aplicada, subárea de Nanodossimetria Experimental em Física Médica, nos termos do Edital ATAc 060/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/12/2018. A inscrição da candidata Carla Wanessa do Amaral Caffagni não foi aprovada por não atender as exigências do edital, quanto à apresentação de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo a área de conhecimento (especialidade) do edital a que concorre. Na mesma sessão, por unanimidade, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso: TITULARES: Profs. Drs.: Martin Eduardo Poletti – Professor Associado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP; Luciano Bachmann – Professor Associado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP; Helen Jamil Khoury – Professora Titular do Departamento de Energia Nuclear do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco; Ricardo Tadeu Lopes – Professor Associado do Departamento de Engenharia Nuclear da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Jose Ricardo de Arruda Miranda – Professor Titular do Departamento de Física e Biofísica do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus Botucatu. SUPLENTE: Profs. Drs.: Antonio Adilton Oliveira Carneiro – Professor Titular do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP; Eder Rezen de Moraes – Professor Doutor do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP; Denise Maria Zzell – Pesquisadora Titular do Centro de Lasers e Aplicações do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares da Comissão Nacional de Energia Nuclear; Carlos Eduardo Veloso de Almeida – Professor Titular do Departamento de Biofísica e Biometria do Instituto de Biologia “Roberto Alcântara Gomes” da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Linda Viola Ehlin Caldas – Pesquisadora Doutora do Centro de Lasers e Aplicações do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares da Comissão Nacional de Energia Nuclear; Divianiz do Nascimento Souza – Professora Associada do Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe; Hugo Reuters Schelin – Pesquisador Doutor do Hospital Infantil Pequeno Príncipe do Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe; José Fernando Diniz Chubaci – Professor Doutor do Departamento de Física Nuclear do Instituto de Física – USP; Sonia Hatsue Tatum – Professora Adjunta II do Departamento de Ciências do Mar do Instituto de Saúde e Sociedade da Universidade Federal de São Paulo; Noelio Oliveira Dantas – Professor Associado IV do Instituto de Física da Universidade Federal de Alagoas; Antonio Caliri – Professor Titular do Departamento de Física e Química da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP; Juliana Fernandes Pavoni – Professora Doutora do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP; Diana Rodrigues de Pina – Professora Associada do Departamento de Doenças Tropicais e Diagnóstico por Imagem da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Botucatu. Conforme o artigo 185 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP (2018.1.1696.59.8).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Edital FFLCH/FLC nº 002/2019

Edital de abertura de inscrições ao concurso público para o provimento de um cargo de Professor Titular para o Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Filologia e Língua Portuguesa na Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da USP.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/08/2018, de 25 de março a 20 de setembro de 2019 estarão abertas as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), ref. MS-6, cargo nº 140.970 no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Filologia e Língua Portuguesa, com salário de R\$ 15.862,33 (maio/2016), nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

1. Tendências gerais na gênese da Complexidade sintática: a gradualidade nas Línguas Maternas e nas Línguas de Herança;
2. Complexidade linguística e repertório cultural: impacto de políticas linguísticas na aquisição/aprendizagem e morte de línguas da terra;
3. Sistemas de representação cognitiva da Linguagem: o caso das Línguas de Herança;
4. Complexidade cognitiva e seu correlato na linguagem: evidências nas Línguas de Herança e nas Línguas Majoritárias;
5. Corporeidade e Adaptação na linguagem: princípios correlacionáveis da ontogenia e da filogenia;
6. Desenvolvimento consciente no mundo da linguagem: o papel do self;
7. Maturação individual e inserção cultural consciente: aquisição de línguas e sua correlação com ambiente social;
8. Institucionalização e Regressão de repertório sociocultural: delineando a atrição sociolinguística;
9. Língua, Herança e políticas linguísticas: efeitos da atrição;
10. Fenômenos sociais e papel da consciência na vitalidade das línguas: o caso das línguas da terra;
11. Léxico como fonte primária de estudo de línguas de raiz e Línguas de Herança: frequências type, token e fatores interferentes.

1. O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 80 Estatuto da USP, nos 149 a 162 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido a Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – Título de eleitor;

V – comprovante (s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da publicação da aprovação das inscrições, segundo prevê o art. 151, § 2º do Regimento Geral da USP;

4. As provas constarão de:

I - Julgamento dos Títulos (peso 5);

II - Prova pública oral de erudição (peso 2);

III - Prova pública de arguição (peso 3).

Parágrafo primeiro: O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 64 do Regimento da FFLCH, conforme Parágrafo único do artigo 153 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção “Concursos”, Subseção Universidade de São Paulo.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atrasar-se para o início das mesmas provas.

5. O Julgamento dos Títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

6. A prova pública oral de erudição será realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 - Regimento Geral da USP.

I. Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II. O candidato em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III. Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV. Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

V - Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

Do julgamento final do concurso:

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas, observados os pesos no item 3.

Poderão ser acrescentados ao relatório final da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoiocaa1fflch@usp.br) e (apoiocaa2fflch@usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital FFLCH/FLC nº 003/2019

Edital de abertura de inscrições ao concurso público para o provimento de um cargo de Professor Titular para o Departamento de Departamento de Linguística, área de Teoria e Análise Semiótica do Texto na Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da USP.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21 de março de 2019, de 25 de março a 20 de setembro de 2019 estarão abertas as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), ref. MS-6, cargo nº 1027280, no Departamento de Linguística, área de Teoria e Análise Semiótica do Texto, com salário de R\$ 15.862,33 (maio/2016), nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

1. A semiótica e as teorias da significação;

2. As concepções semióticas de texto;

3. A semiótica dos sistemas não-verbais: a significação musical;

4. A semiótica dos sistemas não-verbais: os sistemas visuais;

5. A semiótica e o estudo da literatura;

6. A semiótica e o estudo da história em quadrinhos;

7. A semiótica sincrética;

8. A semiótica das poéticas experimentais;

9. A semiótica aplicada à criação literária.

10. A semiótica, análise do discurso e filologia;

11. A semiótica e os estudos da pós-modernidade;

12. Corpo e sentido em abordagens semióticas.

1. O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 80 Estatuto da USP, nos 149 a 162 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido a Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – Título de eleitor;

V – comprovante (s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da publicação da aprova-

ção das inscrições, segundo prevê o art. 151, § 2º do Regimento Geral da USP;

4. As provas constarão de:

I - Julgamento dos Títulos (peso 5);

II - Prova pública oral de erudição (peso 2);

III - Prova pública de arguição (peso 3).

Parágrafo primeiro: O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 64 do Regimento da FFLCH, conforme Parágrafo único do artigo 153 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção “Concursos”, Subseção Universidade de São Paulo.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atrasar-se para o início das mesmas provas.

5. O Julgamento dos Títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

6. A prova pública oral de erudição será realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 - Regimento Geral da USP.

I. Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II. O candidato em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III. Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV. Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

V - Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

Do julgamento final do concurso:

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas, observados os pesos no item 3.

Poderão ser acrescentados ao relatório final da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoiocaa1fflch@usp.br) e (apoiocaa2fflch@usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS. HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 21 de março de 2019, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU a inscrição do candidato Evan Robert Keeling no concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência, área de História da Filosofia Antiga II, conforme Edital FFLCH nº 013/2018 de 23/06/2018 (Prot.: 18.5.409.8.8). Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso. Titulares: Profs. Drs. Marco Antônio de Ávila Zingano (DF-FFLCH, titular, Presidente 1), Roberto Bolzani Filho (DF-FFLCH, livre-docente, Presidente 2), Plínio Junqueira Smith (UNIFESP, livre-docente), Fátima Regina Rodrigues Évora (UNICAMP, livre-docente) e Antonio Pedro Mesquita (Universidade de Lisboa, titular). Suplentes: Ricardo Ribeiro Terra (DF-FFLCH, titular, Presidente 4), José Carlos Estevão (DF-FFLCH, livre-docente, Presidente 5), Fernando Eduardo de Barros Rey Puente (UFMG, titular), Henrique Fortuna Cairus (UFRJ, titular) e Ricardo Salles Afonso de Almeida (Universidade Nacional Autônoma de México, titular).

CONVOCAÇÃO

Terá início no dia 13/05/2019, 2ª feira, às 09h00, no salão nobre (sala 145), no prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Rua do Lago, nº 717, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência, área de História da Filosofia Antiga II, conforme Edital FFLCH nº 013/2018 de 23/06/2018 (Prot.: 18.5.409.8.8). Está inscrito o Professor Doutor Evan Robert Keeling. A comissão julgadora está assim constituída: Titulares: Profs. Drs. Marco Antônio de Ávila Zingano (DF-